



Prefeitura de
São Vicente do Sul
A Terra doce do centro-oeste gaúcho

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 10200 0037 2014 0062 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a locação de imóveis pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, com a finalidade de instalação temporária das unidades básicas de saúde, através de contrato nas seguintes condições:

1- Uma casa de alvenaria situada à Rua general João Antonio nº 1583, centro de São Vicente do Sul, valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) através do corretor de imóveis Sr. VITOR GIOVANE RUMPEL FARIAS, CRECI nº 43.168, CPF nº 698.296.830-87

2- Uma casa de alvenaria situada à Rua 7 de Setembro nº 1281 centro em São Vicente do Sul, valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) direto com o proprietário Sr. ARNALDO CAETANO LIMANA, CPF nº 244.799.560-20

3- Uma casa de alvenaria situada à Rua Carapé nº 259, centro de São Vicente do Sul, valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) através do corretor de imóveis SR. JOSE FREDERICO PARISE MUSCATO, CRECI nº 4476, CPF Nº 305.609.180-20

Os recursos orçamentários à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.01.10.301.00121.2.043 (Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).

São Vicente do Sul, 25 de abril de 2014.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL**